

LEI Nº1089 , DE 12 DE MAIO DE 2.009
GABINETE DO PREFEITO

“Altera na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL vigente, a nomenclatura do Órgão 04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE e exclui a Atividade 2.104 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar na **LEI Nº 1.053/2008 - LOA** vigente, a nomenclatura do Órgão **04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, que passa a ter a seguinte redação:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir da **LOA** vigente, no Órgão **04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, a **Atividade 2.104 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF RS, aos doze dias do mês de maio de dois mil e nove.**

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretario Municipal de Adm. e Finanças